

**2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.****Pregão Nº: 23/2022.****Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.**

Aos **18/04/2022**, as **13:00 (treze horas)** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** designado conforme Portaria nº 3510/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico **23/2022**.

Em conferência a documentação recebidas das proponentes **BELINKI E SOUZA LTDA, EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA** vencedoras do pregão conforme consta em 1ª ata datada de 12/04/2022, atestou-se que as mesmas apresentaram documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação, diante dos fatos o pregoeiro declarou as mesmas como habilitadas.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das proponentes supracitadas.

BELINKI E SOUZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	ACC	CX	30,00	7,19	215,70
1	2	Almofada para carimbo azul nº 2	RADEX	UN	10,00	6,91	69,10
1	3	Almofada para carimbo azul nº 3	RADEX	UN	10,00	6,59	65,90
1	4	Almofada para carimbo azul nº 4	RADEX	UN	10,00	12,99	129,90
1	5	Apagador para quadro branco c/ caixa.	CARBRINK	UN	30,00	10,34	310,20
1	6	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	EUROROMA	UN	20,00	25,97	519,40
1	8	Bateria para microfone, 9V	ELGIN	UNID	20,00	16,96	339,20
1	9	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	BRW	UNID	100,00	4,74	474,00
1	10	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	BRW	UNID	100,00	7,41	741,00
1	11	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	OP	UNID	100,00	54,39	5.439,00
1	13	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	REDBOR	CX	30,00	4,47	134,10
1	15	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	PANAMERICANA	UN	300,00	8,68	2.604,00
1	16	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	POLIBRAS	UN	500,00	10,37	5.185,00
1	17	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	CLASSE	UN	20,00	17,34	346,80
1	18	Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	BIC	CX	100,00	41,32	4.132,00
1	19	Caneta marca texto florescente na cores variadas caixa com 12 unidades	MASTERPRINT	UNID	20,00	22,89	457,80
1	20	Caneta Retro Projetor 2.0mm	LIKE	UN	20,00	3,72	74,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

03013

1	21	Carbano filme A4 pct com 100 un	RADEX	CX	2,00	64,49	128,98
1	22	Clipes para papel em aço niquelado nº 1/0, apresentação em caixa de 100 unidades	BACCHI	CX	100,00	2,98	298,00
1	23	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, apresentação em caixa de 100 unidades	BACCHI	CX	100,00	2,99	299,00
1	24	Clipes para papel em aço niquelado nº 3/0, apresentação em caixa de 50 unidades	BACCHI	CX	100,00	3,08	308,00
1	25	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, apresentação em caixa de 50 unidades	BACCHI	CX	100,00	3,06	306,00
1	26	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, apresentação em caixa de 50 unidades	BACCHI	CX	100,00	4,34	434,00
1	27	Cola bastão com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	LEO	UNID	500,00	2,29	1.145,00
1	28	Cola bastão com 40g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	LEO	UN	200,00	5,49	1.098,00
1	29	Cola branca 1 litro.	PIRA	LT	50,00	20,88	1.044,00
1	30	Cola branca tubo de 90g	PIRA	UN	100,00	3,22	322,00
1	31	Cola gliter 35 gramas und.	ACRILEX	UN	100,00	3,57	357,00
1	32	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml	FRAMA	CX	100,00	2,29	229,00
1	33	Estilete grande lamina larga 18mm.	MASTERPRINT	UN	30,00	3,43	102,90
1	34	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	CARBRINK	UN	30,00	2,49	74,70
1	35	fita adesiva empacotamento 48mmx45m transparente	FITPEL	UN	50,00	5,85	292,50
1	36	fita adesiva transparente 18mmx50m	FITPEL	UN	50,00	3,48	174,00
1	38	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	FITPEL	UN	300,00	8,75	2.625,00
1	39	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	MAKE	UN	300,00	3,26	978,00
1	40	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	GL	UN	30,00	30,59	917,70
1	42	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	JOCAR	CX	100,00	11,15	1.115,00
1	43	Mause pad com apoio de punho oval de aprox. 20cm X 23cm	KOLKE	UNID	20,00	26,89	537,80
1	44	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	MULTILASER	UN	50,00	1,05	52,50
1	45	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	MULTILASER	UN	50,00	2,01	100,50
1	46	olho movel 15mm para artesanato	KIT	UNID	100,00	9,80	980,00
1	47	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	ACRINIL	UNID	50,00	12,60	630,00
1	48	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x362 x 215 articulavel.	ACRINIL	UNID	50,00	74,89	3.744,50
1	49	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	BS	UN	100,00	11,00	1.100,00
1	51	Palito para picolé pacote com 50 und.	NATURAL	PC	100,00	3,96	396,00
1	52	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	AQUATTRO	CX	500,00	217,90	108.950,00
1	53	papel autoadesivo contact transparente 45cmx10m	POLIFIX	RL	20,00	57,97	1.159,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 030133

1	54	Papel camurça 40cmx60cm cores variadas.	VMP	UN	300,00	1,13	339,00
1	55	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, cores variadas.	VMP	UN	200,00	1,04	208,00
1	57	Papel laminado 48cm/60cm varias cores unidade.	VMP	UN	200,00	1,36	272,00
1	58	Papel plastico adesivo contact cristal transparente com 06 folhas de 45cmX30cm	POLIFIX	UNID	300,00	4,75	1.425,00
1	60	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada. caixa com 20 unid.	FRAM	UNID	50,00	313,69	15.684,50
1	61	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	DAC	UN	100,00	4,16	416,00
1	63	Pasta com grampo em plástico.	DAC	UN	150,00	2,44	366,00
1	64	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	DAC	UN	100,00	3,90	390,00
1	65	Pasta sanfonada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	DAC	UN	100,00	22,59	2.259,00
1	68	Percevejo latonado c/ 100 und.	BRW	CX	30,00	3,33	99,90
1	70	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	PILOT	UN	120,00	4,07	488,40
1	71	pincel chato cabo amarelo Nº 08	KIT	UN	50,00	3,24	162,00
1	73	pincel chato cabo amarelo Nº 12	KIT	UN	50,00	2,40	120,00
1	74	pincel chato cabo amarelo Nº 14	KIT	UN	50,00	2,78	139,00
1	75	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	LIKE	UN	30,00	3,22	96,60
1	76	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	PILOT	UN	200,00	16,41	3.282,00
1	77	Pistola p/cola quente grossa bivoltagem 110v/240v potência maxima 60w potencia nominal 16w temperatura 165°C espessura bastão 11-11.5mm	CLASSE	UN	10,00	67,03	670,30
1	78	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	9,44	94,40
1	79	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	8,37	83,70
1	81	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	RADEX	UN	30,00	10,75	322,50
1	82	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	PILOT	UN	80,00	5,97	477,60
1	83	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	PILOT	UN	50,00	13,50	675,00
1	84	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	ACRINIL	UN	50,00	1,87	93,50
1	86	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	CLASSE	UN	100,00	2,41	241,00
1	87	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	CLASSE	UN	50,00	10,99	549,50
1	88	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	YUR	UN	10,00	44,89	448,90
1	89	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	PIRA	CX	100,00	3,96	396,00
1	90	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	RADEX	UN	20,00	3,84	76,80
TOTAL							181.013,58

EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço
------	------	-----------------	-------	---------	------------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030139

							total
1	7	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	RENDICOLA	UN	30,00	30,00	900,00
1	12	Bobina de papel pardo kraft monolucido virgem na medida 60cm	ALBANO	CX	20,00	80,05	1.601,00
1	14	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	JANDAIA	UN	100,00	8,25	825,00
1	37	Fita crepe 18mm x 50 cm.	ALDEBRAS	UN	300,00	4,50	1.350,00
1	41	Grampo cobreado 26/6 caixa c/ 5000 und.	ACC DUBLIN	CX	350,00	9,65	3.377,50
1	50	Palito para churrasco pacote com 100 und.	THEOTO	PC	50,00	5,60	280,00
1	56	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m ² , largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.	JANDAIA	PC	20,00	77,50	1.550,00
1	59	Papel verge 120g/m ² pcte com 50 und.	USAPEL	PC	40,00	8,73	349,20
1	62	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	DELLO	UN	100,00	6,25	625,00
1	66	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 unid.	DELLO	CX	20,00	137,65	2.753,00
1	67	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	MULTILASER	UN	50,00	23,90	1.195,00
1	69	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua), capacidade 20 folhas.	BRW	UN	10,00	21,48	214,80
1	72	pincel chato cabo amarelo N° 10	TIGRE	UN	50,00	2,36	118,00
1	80	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	LEONORA	CX	10,00	14,65	146,50
1	85	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	GRAMPO LINE	UN	50,00	10,00	500,00
TOTAL							15.785,00

O presente processo será encaminhado para a acessória jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável posteriormente será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

JOZINEI DOS SANTOS

523.120.112-04

Pregoeiro

LEI EST. N°
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022**ORIGEM:** Pregão Presencial 23/2022**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer**REQUERENTE:** Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 23/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa.

Aquisição de matérias de expediente.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.

3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.

4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão-e, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.

LIAGO

V - DOS FATOS


A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 12 de Abril de 2022.


Tiago Custin Nesi
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000142

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS/PR.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor de **BELINKI E SOUZA LTDA**, CNPJ nº 08.831603/000147 e de **EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA**, CNPJ nº 11.193.454/0001-42.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 23/2022 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 20 de abril de 2022.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR nº 85.221

**TERM TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

000143

Pregão N° 23/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 23/2022 referente à **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

BELINKI E SOUZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Alfinete simples N° 29 cx c/ 50 gramas.	ACC	CX	30,00	7,19	215,70
1	2	Almofada para carimbo azul n° 2	RADEX	UN	10,00	6,91	69,10
1	3	Almofada para carimbo azul n° 3	RADEX	UN	10,00	6,59	65,90
1	4	Almofada para carimbo azul n° 4	RADEX	UN	10,00	12,99	129,90
1	5	Apagador para quadro branco c/ caixa.	CARBRINK	UN	30,00	10,34	310,20
1	6	Barbante branco n° 08 c/ 700 gr.	EUROROMA	UN	20,00	25,97	519,40
1	8	Bateria para microfina, 9V	ELGIN	UNID	20,00	16,96	339,20
1	9	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	BRW	UNID	100,00	4,74	474,00
1	10	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	BRW	UNID	100,00	7,41	741,00
1	11	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	OP	UNID	100,00	54,39	5.439,00
1	13	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	REDBOR	CX	30,00	4,47	134,10
1	15	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	PANAMERICANA	UN	300,00	8,68	2.604,00
1	16	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	POLIBRAS	UN	500,00	10,37	5.185,00
1	17	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	CLASSE	UN	20,00	17,34	346,80
1	18	Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50	BIC	CX	100,00	41,32	4.132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030144

		und.					
1	19	Caneta marca texto florescente nas cores variadas caixa com 12 unidades	MASTERPRINT	UNID	20,00	22,89	457,80
1	20	Caneta Retro Projetor 2.0mm	LIKE	UN	20,00	3,72	74,40
1	21	Carbono filme A4 pct com 100 un	RADEX	CX	2,00	64,49	128,98
1	22	Clipes para papel em aço niquelado nº 1/0, apresentação em caixa de 100 unidades	BACCHI	CX	100,00	2,98	298,00
1	23	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, apresentação em caixa de 100 unidades	BACCHI	CX	100,00	2,99	299,00
1	24	Clipes para papel em aço niquelado nº 3/0, apresentação em caixa de 50 unidades	BACCHI	CX	100,00	3,08	308,00
1	25	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, apresentação em caixa de 50 unidades	BACCHI	CX	100,00	3,06	306,00
1	26	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, apresentação em caixa de 50 unidades	BACCHI	CX	100,00	4,34	434,00
1	27	Cola bastão com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	LEO	UNID	500,00	2,29	1.145,00
1	28	Cola bastão com 40g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	LEO	UN	200,00	5,49	1.098,00
1	29	Cola branca 1 litro.	PIRA	LT	50,00	20,88	1.044,00
1	30	Cola branca tubo de 90g	PIRA	UN	100,00	3,22	322,00
1	31	Cola glitter 35 gramas und.	ACRILEX	UN	100,00	3,57	357,00
1	32	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml	FRAMA	CX	100,00	2,29	229,00
1	33	Estilete grande lamina larga 18mm.	MASTERPRINT	UN	30,00	3,43	102,90
1	34	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	CARBRINK	UN	30,00	2,49	74,70
1	35	fita adesiva empacotamento 48mmx45m transparente	FITPEL	UN	50,00	5,85	292,50
1	36	fita adesiva transparente 18mmx50m	FITPEL	UN	50,00	3,48	174,00
1	38	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	FITPEL	UN	300,00	8,75	2.625,00
1	39	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	MAKE	UN	300,00	3,26	978,00
1	40	Grampeador médio c/ base aprox.	GL	UN	30,00	30,59	917,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030145

		18 cm em metal.					
1	42	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	JOCAR	CX	100,00	11,15	1.115,00
1	43	Mause pad com apoio de punho oval de aprox. 20cm X 23cm	KOLKE	UNID	20,00	26,89	537,80
1	44	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	MULTILASER	UN	50,00	1,05	52,50
1	45	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	MULTILASER	UN	50,00	2,01	100,50
1	46	olho movel 15mm para artesanato	KIT	UNID	100,00	9,80	980,00
1	47	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	ACRINIL	UNID	50,00	12,60	630,00
1	48	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x362 x 215 articulavel.	ACRINIL	UNID	50,00	74,89	3.744,50
1	49	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	BS	UN	100,00	11,00	1.100,00
1	51	Palito para picolé pacote com 50 und.	NATURAL	PC	100,00	3,96	396,00
1	52	Papel A4 75g/m ² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	AQUATTRO	CX	500,00	217,90	108.950,00
1	53	papel autoadesivo contact transparente 45cmx10m	POLIFIX	RL	20,00	57,97	1.159,40
1	54	Papel camurça 40cmx60cm cores variadas.	VMP	UN	300,00	1,13	339,00
1	55	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m ² , cores variadas.	VMP	UN	200,00	1,04	208,00
1	57	Papel laminado 48cm/60cm varias cores unidade.	VMP	UN	200,00	1,36	272,00
1	58	Papel plastico adesivo contact cristal transparente com 06 folhas de 45cmX30cm	POLIFIX	UNID	300,00	4,75	1.425,00
1	60	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada. caixa com 20 und.	FRAM	UNID	50,00	313,69	15.684,50
1	61	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	DAC	UN	100,00	4,16	416,00
1	63	Pasta com grampo em plástico.	DAC	UN	150,00	2,44	366,00
1	64	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	DAC	UN	100,00	3,90	390,00
1	65	Pasta sanfonada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	DAC	UN	100,00	22,59	2.259,00
1	68	Percevejo latonado c/ 100 und.	BRW	CX	30,00	3,33	99,90
1	70	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	PILOT	UN	120,00	4,07	488,40
1	71	pincel chato cabo amarelo Nº 08	KIT	UN	50,00	3,24	162,00
1	73	pincel chato cabo amarelo Nº 12	KIT	UN	50,00	2,40	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030146

1	74	pincel chato cabo amarelo N° 14	KIT	UN	50,00	2,78	139,00
1	75	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	LIKE	UN	30,00	3,22	96,60
1	76	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	PILOT	UN	200,00	16,41	3.282,00
1	77	Pistola p/cola quente grossa bivoltagem 110v/240v potência máxima 60w potencia nominal 16w temperatura 165°C espessura bastão 11-11.5mm	CLASSE	UN	10,00	67,03	670,30
1	78	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	9,44	94,40
1	79	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	8,37	83,70
1	81	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	RADEX	UN	30,00	10,75	322,50
1	82	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	PILOT	UN	80,00	5,97	477,60
1	83	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	PILOT	UN	50,00	13,50	675,00
1	84	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	ACRINIL	UN	50,00	1,87	93,50
1	86	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	CLASSE	UN	100,00	2,41	241,00
1	87	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	CLASSE	UN	50,00	10,99	549,50
1	88	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	YUR	UN	10,00	44,89	448,90
1	89	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	PIRA	CX	100,00	3,96	396,00
1	90	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	RADEX	UN	20,00	3,84	76,80
TOTAL							181.013,58

EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	RENDICOLA	UN	30,00	30,00	900,00
1	12	Bobina de papel pardo kraft monolucido virgem na medida 60cm	ALBANO	CX	20,00	80,05	1.601,00
1	14	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	JANDAIA	UN	100,00	8,25	825,00
1	37	Fita crepe 18mm x 50 cm.	ALDEBRAS	UN	300,00	4,50	1.350,00
1	41	Grampo cobreado 26/6 caixa c/ 5000 und.	ACC DUBLIN	CX	350,00	9,65	3.377,50
1	50	Palito para churrasco pacote com	THEOTO	PC	50,00	5,60	280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000147

		100 und.					
1	56	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m ² , largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.	JANDAIA	PC	20,00	77,50	1.550,00
1	59	Papel verge 120g/m ² pcte com 50 und.	USAPEL	PC	40,00	8,73	349,20
1	62	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	DELLO	UN	100,00	6,25	625,00
1	66	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 unid.	DELLO	CX	20,00	137,65	2.753,00
1	67	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	MULTILASER	UN	50,00	23,90	1.195,00
1	69	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua), capacidade 20 folhas.	BRW	UN	10,00	21,48	214,80
1	72	pincel chato cabo amarelo Nº 10	TIGRE	UN	50,00	2,36	118,00
1	80	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	LEONORA	CX	10,00	14,65	146,50
1	85	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	GRAMPO LINE	UN	50,00	10,00	500,00
TOTAL							15.785,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 23/2022 datada de 12/04/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022.

Ilena F. P. Oliveira

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2006 Pág.: 3A
Data: 07 / 05 / 2022.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2507 Pág.: 433
Data: 29 / 04 / 2022.

Jessica

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 16/2022 referente à **Aquisição de bolsas maternidade, e bolsas de trabalho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da empresa conforme abaixo:

Lot/Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Bolsa Maternidade com 27cm de altura x 42cm de comprimento x 18cm de largura, confeccionada em material sintético classe "A" impermeável, forrada na parte interna na cor branca, possui um bolso frontal e dois bolsos laterais internamente possui um bolso em tela. Alça de mão e transversal, puxadores niquelados, com bordado conforme padrão fornecido pela Prefeitura Municipal de Saúde.	LUN	50,00	130,00	6.500,00
TOTAL					6.500,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 16/2022 datada de 27/04/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 27/04/2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa nº 17/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 17/2022 referente à **Aquisição de materiais para atendimento do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo:

ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA - ME

Lot/Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Leão mascote PROERD tamanho "P" 22 cm altura com camiseta preta/LUN estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	LUN	95,00	30,00	2.850,00
TOTAL					2.850,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 17/2022 datada de 28/04/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 28/04/2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve: Com fundamentação no caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, com fundamentação na Lei Municipal 0773/2022 de 08/04/2022, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 1/2022 referente à **prestação de serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Manfrinópolis, em situação de risco pessoal e social**, em favor da empresa conforme abaixo:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA

Lot/Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	credenciamento da entidade para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Manfrinópolis, em situação de risco pessoal e social.	MÊS	12,00	4.950,00	59.400,00
2	Diária de estadia de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos	DIARIA	365,00	33,00	12.045,00
TOTAL					71.445,00

Estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 1/2022 datada de 08/04/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 08/04/2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 27/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 27/2022 referente à **Contratação de Serviços Técnicos Especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em favor das empresas conforme abaixo:

CLEUCIANA MOLON JUBELLI 02476143944

Lot/Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	SERV	1,00	2.460,00	2.460,00
TOTAL					2.460,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 27/2022 datada de 26/04/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 26/04/2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 34 de 2022 - OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO credenciamento da entidade para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Manfrinópolis, em situação de risco pessoal e social, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2022.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA. CNPJ: 77.391.258/0001-90 - VALOR CONTRATADO: 71.445,00 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais). DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pagamento mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 08/04/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 44 de 2022. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2022.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47 VALOR CONTRATADO: 181.013,58 (Cento e Oitenta e Um Mil e Treze Reais e Cinquenta e Oito Centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 28/04/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 23/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 23/2022 referente à **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

BELINKI E SOUZA LTDA

Lot/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Afilinete simples Nº 29 cx 50 gramas.	ACC	CX	50,00	7,19	215,70
2	Almofada para cambio azul nº 2	RADEX	UN	10,00	6,91	69,10
3	Almofada para cambio azul nº 3	RADEX	UN	10,00	9,59	95,90
4	Almofada para cambio azul nº 4	RADEX	UN	10,00	12,99	129,90
5	Apagador para quadro branco c/ caixa	CARRIRINK	UN	30,00	10,34	310,20
6	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr	EUROROMA	UN	20,00	29,97	519,40
8	Bateria para microfone, 9V	ELGIN	UNID	20,00	16,96	339,20
9	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, slick not pot c/ 1 unid	BRW	UNID	100,00	4,74	474,00
10	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, slick not pot c/ 1 unid	BRW	UNID	100,00	7,41	741,00
11	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	OP	UNID	100,00	54,39	5.439,00
13	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 3,5x3,5x1,4cm.	REDBOR	CX	30,00	4,47	134,10
15	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fs	PANAMERICANA	UN	300,00	8,68	2.604,00
16	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polítona.	POLIBRAS	UN	500,00	10,37	5.185,00
17	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	CLASSE	UN	20,00	17,34	346,80
18	Caneta estilográfica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente acetinado, com ferro lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita c/ 30 unid.	BIC	CX	100,00	41,32	4.132,00
19	Caneta marca texto fluorescente na cores variadas caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	UNID	20,00	22,89	457,80
20	Caneta Rollo Procolor 2 Drive	LIKE	UN	20,00	3,72	74,40
21	Canoeta firme A4 pot com 100 un	RADEX	CX	2,00	64,49	128,98
22	Clipes para papel em aço niquelado nº 1/0, apresentação em caixa de 100 unidades	BACCHI	CX	100,00	2,96	296,00
23	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, apresentação em caixa de 100 unidades	BACCHI	CX	100,00	2,96	296,00
24	Clipes para papel em aço niquelado nº 3/0, apresentação em caixa de 90 unidades	BACCHI	CX	100,00	3,08	308,00
25	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, apresentação em caixa de 90 unidades	BACCHI	CX	100,00	3,06	306,00
26	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, apresentação em caixa de 90 unidades	BACCHI	CX	100,00	4,34	434,00
27	Cola basílico com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	LEO	UNID	500,00	2,29	1.145,00
28	Cola basílico com 40g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	LEO	UN	200,00	5,49	1.098,00
29	Cola branca 1 litro.	PIRA	LT	90,00	20,88	1.879,20
30	Cola branca tubo de 90g	PIRA	UN	100,00	3,22	322,00
31	Cola glitter 35 gramas unid.	ACRILEX	UN	100,00	3,57	357,00
32	Corante líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa, frotex, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico 18 ml	FRAMA	CX	100,00	2,29	229,00
33	Estilete grande lamina larga 18mm	MASTERPRINT	UN	30,00	3,43	102,90
34	Extrator de grampo em metal tipo espádua	CARRIRINK	UN	30,00	2,49	74,70
35	Fita adesiva DVD-R 4,7ip unid	FITPEL	UN	50,00	9,50	475,00
36	Fita adesiva transparente 18mmx50m	FITPEL	UN	50,00	3,48	174,00
38	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	FITPEL	UN	30,00	8,75	2.625,00
39	Fita de E.V.A. 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	MAKE	UN	300,00	3,26	978,00
40	Grampo médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	GL	UN	30,00	30,56	916,70
42	Grampo para pasta tipo tribo (Romeu e Julieta) 80 mm em metal c/ 50 unid	JOCAR	CX	100,00	11,15	1.115,00
43	Mausse pad com apoio de punho oval de aprox. 20cm X 23cm	KOLKE	UNID	20,00	28,99	579,80
44	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	MULTILASER	UN	50,00	1,05	52,50
45	Mídia virgem: DVD-R 4,7ip (unidade)	MULTILASER	UN	50,00	2,01	100,50
46	Olho moovi 15mm para artesanato	FITPEL	UNID	100,00	9,80	980,00
47	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	ACRINIL	UNID	50,00	12,69	634,50
48	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x392 x 215 atóxicavel.	ACRINIL	UNID	50,00	74,89	3.744,50
49	Organizador p/ fone e cabos fone em preto em espiral 3/4"	BS	UN	100,00	11,00	1.100,00
51	Pelito para pipoca com 50 unid.	NATURAL	PC	100,00	3,96	396,00
52	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	AQUATTRIO	CX	500,00	217,90	108.950,00
53	Papel autoadesivo contact transparente 45cmx10m	POLIFIX	RL	20,00	87,97	1.759,40
54	Papel amarelo 40cmx60cm cores variadas	VMP	UN	300,00	1,13	339,00
55	Papel cartão, tam 50x66 cm ou superior, 280g/m2, cores variadas	VMP	UN	200,00	1,04	208,00
57	Papel laminado 48cmx60cm varias cores unidade	VMP	UN	200,00	1,36	272,00
58	Papel plástico adesivo contact cristal transparente com 08 folhas de 45cmx30cm	POLIFIX	UNID	300,00	4,75	1.425,00
59	Pasta c/ 2 encadernos tombo largo ligada, caixa com 20 unid	FRAMA	UNID	50,00	313,69	15.684,50
61	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	DAC	UN	100,00	4,16	416,00
63	Pasta com grampo em plástico.	DAC	UN	150,00	2,44	366,00
64	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ligada, tamanho 20mm, cores variadas.	DAC	UN	100,00	3,90	390,00
65	Pasta x 2 encadernos tombo largo ligada, caixa com 20 unid	FRAMA	UNID	50,00	22,58	1.129,00
66	Percevejo latonado c/ 100 unid.	BRW	CX	30,00	3,33	99,90
70	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	PILOT	UN	120,00	4,07	488,40
71	Pincel chato cabo amarelo Nº 08	KIT	UN	50,00	3,24	162,00
72	Pincel chato cabo amarelo Nº 12	KIT	UN	50,00	4,00	200,00
74	Pincel chato cabo amarelo Nº 14	KIT	UN	50,00	2,78	139,00
75	Pincel Marcador Permanente Para Cid/Dvd 1.0 Azul	LIKE	UN	30,00	3,22	96,60
76	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro branco facilmente Ponta de acrílico 8 0mm. espessura de escrita 2 3mm. tinta especial, refil e porta substituíveis.	PILOT	UN	200,00	10,41	2.082,00
77	Pistola p/cola quente grossa bivoltagem 110v/240v potência máxima 60w, potência nominal 16w temperatura 165°C espessura bastão 11-11 mm	CLASSE	UN	10,00	67,03	670,30
78	Preendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	9,44	94,40
79	Preendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	8,37	83,70
81	Reabastecedor para pincel atômico 3/7 ml azul	RADEX	UN	30,00	10,75	322,50
82	Refil para pincel de quadro branco cores variadas	PILOT	UN	80,00	8,97	477,60
83	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 unid	PILOT	UN	50,00	13,50	675,00
84	Refil para caneta marcadora de ponta granular 160 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 86 cm, cores variadas, pacote c/ 100 unid.	ACRINIL	UN	50,00	1,87	93,50
96	Tecoura escolar 13cm, ponta arredondada, lãmas em aço inox, cabele reiro termoplástica anatômico	CLASSE	UN	100,00	2,41	241,00
97	Tecoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm	CLASSE	UN	50,00	10,99	549,50
98	Tinta facial para maquiagem artísticas pct c/10 cores	YLUR	UN	10,00	44,89	448,90
99	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	PIRA	UN	100,00	3,96	396,00
100	Tinta para reabastecedor de cambio cor preta.	RADEX	UN	20,00	3,94	78,80
TOTAL					181.013,58	

EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA

Lot/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG	RENDICOLA	UN	30,00	30,00	900,00
12	Bloboina de papel pardo kraft monoalcoído vegem na medida 60cm	ALBANO	CX	20,00	90,05	1.801,00
14	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fs	LIANDIA	UN	10,00	5,25	52,50
37	Fita crepe 18mm x 50 cm.	ALDEBRAS	UN	300,00	4,50	1.350,00
41	Grampo cobreado 26/6 caixa c/ 5000 unid.	ACC DUBLIN	CX	350,00	9,65	3.377,50
50	Paio para churrasco pacote com 100 unid.	THEGOT	PC	30,00	5,60	280,00
56	Papel cartão material celuloza vegetal, gramatura 160 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 86 cm, cores variadas, pacote c/ 100 unid.	LIANDIA	PC	20,00	77,50	1.550,00
59	Papel para 120g/m² pcte com 50 unid.	USAPPEL	PC	40,00	8,73	349,20
82	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm.	DELLO	UN	100,00	9,25	925,00
96	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico. visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 unid.	DELLO	CX	20,00	137,65	2.753,00
97	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	MULTILASER	UN	50,00	23,90	1.195,00
99	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio bem emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de emborrachado (das folhas) capacidade 20 folhas.	BRW	UN	10,00	21,48	214,80
72	Pincel chato cabo amarelo Nº 10	TIGRE	UN	50,00	2,36	118,00
80	Preendedor de papel 41mm caixa com 12Un.					

CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. •Trabalho interno de preparação: elaboração do regimento interno; Elaboração do material de apoio para a realização dos trabalhos em grupo; Orientação. (04 horas) •Realização da Conferência: Abertura, palestra magna presencial (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupos; Plenária final e eleição dos delegados; (04 horas) •Elaboração do relatório final. (04 horas)	SERV	1,00	2.460,00	2.460,00
TOTAL						2.460,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 27/2022 datada de 26/04/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6DE3E767

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23-2022**

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 23/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 23/2022 referente à Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

BELINKI E SOUZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	ACC	CX	30,00	7,19	215,70
1	2	Almofada para carimbo azul nº 2	RADEX	UN	10,00	6,91	69,10
1	3	Almofada para carimbo azul nº 3	RADEX	UN	10,00	6,59	65,90
1	4	Almofada para carimbo azul nº 4	RADEX	UN	10,00	12,99	129,90
1	5	Apagador para quadro branco c/ caixa.	CARBRINK	UN	30,00	10,34	310,20
1	6	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	EUROROMA	UN	20,00	25,97	519,40
1	8	Bateria para microfone, 9V	ELGIN	UNID	20,00	16,96	339,20
1	9	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	BRW	UNID	100,00	4,74	474,00
1	10	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	BRW	UNID	100,00	7,41	741,00
1	11	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	OP	UNID	100,00	54,39	5.439,00
1	13	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	REDBOR	CX	30,00	4,47	134,10
1	15	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	PANAMERICANA	UN	300,00	8,68	2.604,00
1	16	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	POLIBRAS	UN	500,00	10,37	5.185,00
1	17	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	CLASSE	UN	20,00	17,34	346,80
1	18	Caneta esférogáfica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 unid.	BIC	CX	100,00	41,32	4.132,00
1	19	Caneta marca texto florescente na cores variadas caixa com 12 unidades	MASTERPRINT	UNID	20,00	22,89	457,80
1	20	Caneta Retro Projetor 2.0mm	LIKE	UN	20,00	3,72	74,40
1	21	Carbono filme A4 pct com 100 un	RADEX	CX	2,00	64,49	128,98
1	22	Clipes para papel em aço niquelado nº 1/0, apresentação em caixa de 100 unidades	BACCHI	CX	100,00	2,98	298,00
1	23	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, apresentação em caixa de 100 unidades	BACCHI	CX	100,00	2,99	299,00
1	24	Clipes para papel em aço niquelado nº 3/0, apresentação em caixa de 50 unidades	BACCHI	CX	100,00	3,08	308,00
1	25	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, apresentação em caixa de 50 unidades	BACCHI	CX	100,00	3,06	306,00
1	26	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, apresentação em caixa de 50 unidades	BACCHI	CX	100,00	4,34	434,00
1	27	Cola bastão com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeitada vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	LEO	UNID	500,00	2,29	1.145,00
1	28	Cola bastão com 40g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeitada vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	LEO	UN	200,00	5,49	1.098,00
1	29	Cola branca 1 litro.	PIRA	LT	50,00	20,88	1.044,00
1	30	Cola branca tubo de 90g	PIRA	UN	100,00	3,22	322,00
1	31	Cola glitter 35 gramas und.	ACRILEX	UN	100,00	3,57	357,00
1	32	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml	FRAMA	CX	100,00	2,29	229,00
1	33	Estilete grande lamina larga 18mm.	MASTERPRINT	UN	30,00	3,43	102,90
1	34	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	CARBRINK	UN	30,00	2,49	74,70
1	35	fita adesiva empacotamento 48mmx45m transparente	FITPEL	UN	50,00	5,85	292,50
1	36	fita adesiva transparente 18mmx50m	FITPEL	UN	50,00	3,48	174,00
1	38	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	FITPEL	UN	300,00	8,75	2.625,00
1	39	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	MAKE	UN	300,00	3,26	978,00
1	40	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	GL	UN	30,00	30,59	917,70
1	42	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	JOCAR	CX	100,00	11,15	1.115,00
1	43	Mause pad com apoio de punho oval de aprox. 20cm X 23cm	KOLKE	UNID	20,00	26,89	537,80
1	44	Midia virgem: CD-R 700mb (unidade).	MULTILASER	UN	50,00	1,05	52,50
1	45	Midia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	MULTILASER	UN	50,00	2,01	100,50
1	46	olho movel 15mm para artesanato	KIT	UNID	100,00	9,80	980,00
1	47	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	ACRINIL	UNID	50,00	12,60	630,00
1	48	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x362 x 215 articulavel.	ACRINIL	UNID	50,00	74,89	3.744,50
1	49	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	BS	UN	100,00	11,00	1.100,00
1	51	Palito para picolé pacote com 50 und.	NATURAL	PC	100,00	3,96	396,00
1	52	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	AQUATTRO	CX	500,00	217,90	108.950,00
1	53	papel autoadesivo contact transparente 45cmx10m	POLIFIX	RL	20,00	57,97	1.159,40
1	54	Papel camurça 40cmx60cm cores variadas.	VMP	UN	300,00	1,13	339,00

030150

1	55	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, cores variadas.	VMP	UN	200,00	1,04	208,00
1	57	Papel laminado 48cm/60cm varias cores unidade	VMP	UN	200,00	1,36	272,00
1	58	Papel plastico adesivo contact cristal transparente com 06 folhas de 45cmX30cm	POLIFIX	UNID	300,00	4,75	1.425,00
1	60	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada. caixa com 20 und.	FRAM	UNID	50,00	313,69	15.684,50
1	61	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	DAC	UN	100,00	4,16	416,00
1	63	Pasta com grampo em plástico.	DAC	UN	150,00	2,44	366,00
1	64	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	DAC	UN	100,00	3,90	390,00
1	65	Pasta sanfonada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	DAC	UN	100,00	22,59	2.259,00
1	68	Percevejo latonado c/ 100 und.	BRW	CX	30,00	3,33	99,90
1	70	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	PILOT	UN	120,00	4,07	488,40
1	71	pincel chato cabo amarelo Nº 08	KIT	UN	50,00	3,24	162,00
1	73	pincel chato cabo amarelo Nº 12	KIT	UN	50,00	2,40	120,00
1	74	pincel chato cabo amarelo Nº 14	KIT	UN	50,00	2,78	139,00
1	75	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	LIKE	UN	30,00	3,22	96,60
1	76	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrilico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	PILOT	UN	200,00	16,41	3.282,00
1	77	Pistola p/cola quente grossa bivoltagem 110v/240v potência maxima 60w potencia nominal 16w temperatura 165°C espessura bastão 11-11.5mm	CLASSE	UN	10,00	67,03	670,30
1	78	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	9,44	94,40
1	79	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	8,37	83,70
1	81	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	RADEX	UN	30,00	10,75	322,50
1	82	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	PILOT	UN	80,00	5,97	477,60
1	83	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	PILOT	UN	50,00	13,50	675,00
1	84	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 und	ACRINIL	UN	50,00	1,87	93,50
1	86	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	CLASSE	UN	100,00	2,41	241,00
1	87	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	CLASSE	UN	50,00	10,99	549,50
1	88	Tinta facial para maquiagens artisticas pct c/10 cores	YUR	UN	10,00	44,89	448,90
1	89	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	PIRA	CX	100,00	3,96	396,00
1	90	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	RADEX	UN	20,00	3,84	76,80
TOTAL							181.013,58

EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	RENDICOLA	UN	30,00	30,00	900,00
1	12	Bobina de papel pardo kraft monolucido virgem na medida 60cm	ALBANO	CX	20,00	80,05	1.601,00
1	14	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	JANDAIA	UN	100,00	8,25	825,00
1	37	Fita crepe 18mm x 50 cm.	ALDEBRAS	UN	300,00	4,50	1.350,00
1	41	Grampo cobreado 26/6 caixa c/ 5000 und.	ACC DUBLIN	CX	350,00	9,65	3.377,50
1	50	Palito para churrasco pacote com 100 und.	THEOTO	PC	50,00	5,60	280,00
1	56	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura minima 50 cm, comprimento minimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.	JANDAIA	PC	20,00	77,50	1.550,00
1	59	Papel vergê 120g/m² pcte com 50 und.	USAPEL	PC	40,00	8,73	349,20
1	62	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	DELLO	UN	100,00	6,25	625,00
1	66	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 und.	DELLO	CX	20,00	137,65	2.753,00
1	67	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	MULTILASER	UN	50,00	23,90	1.195,00
1	69	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua), capacidade 20 folhas.	BRW	UN	10,00	21,48	214,80
1	72	pincel chato cabo amarelo Nº 10	TIGRE	UN	50,00	2,36	118,00
1	80	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	LEONORA	CX	10,00	14,65	146,50
1	85	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	GRAMPO LINE	UN	50,00	10,00	500,00
TOTAL							15.785,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 23/2022 datada de 12/04/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:93643C34

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 17-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 17/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 17/2022 referente à **Aquisição de materiais para atendimento do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Leão mascote PROERD tamanho "P" 22 cm altura com camiseta preta estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	UN	95,00	30,00	2.850,00	
TOTAL							2.850,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 17/2022 datada de 28/04/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000151

Contrato de aquisição de materiais nº 44/2022, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliado(a) na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.831.603/0001-47**, Com sede à RUA TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr PAULO RODRIGO DE SOUZA, Portador da Cédula de Identidade nº 84369420 e do CPF nº 040.508.269-09, Residente e domiciliado na cidade de RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 23 /2022**.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	2412	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	ACC	CX	30,00	7,19	215,70
Lote 01	2	1264	Almofada para carimbo azul nº 2	RADEX	UN	10,00	6,91	69,10
Lote 01	3	2413	Almofada para carimbo azul nº 3	RADEX	UN	10,00	6,59	65,90
Lote 01	4	6617	Almofada para carimbo azul nº 4	RADEX	UN	10,00	12,99	129,90
Lote 01	5	2414	Apagador para quadro branco c/ caixa.	CARBRINK	UN	30,00	10,34	310,20
Lote 01	6	2417	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	EUROROMA	UN	20,00	25,97	519,40
Lote 01	8	4648	Bateria para microfina, 9V	ELGIN	UNID	20,00	16,96	339,20
Lote 01	9	4650	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	BRW	UNID	100,00	4,74	474,00
Lote 01	10	4649	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	BRW	UNID	100,00	7,41	741,00
Lote 01	11	4652	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	OP	UNID	100,00	54,39	5.439,00
Lote 01	13	1259	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	REDBOR	CX	30,00	4,47	134,10
Lote 01	15	1266	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	PANAMERICANA	UN	300,00	8,68	2.604,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaltransparencia.m.br.br/443> e utilize o código F625-F2CB-11-24-F4E3.

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ - F4E3.

Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000152

Lote 01	16	2431	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	POLIBRAS	UN	500,00	10,37	5.185,00
Lote 01	17	2419	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	CLASSE	UN	20,00	17,34	346,80
Lote 01	18	2420	Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	BIC	CX	100,00	41,32	4.132,00
Lote 01	19	1257	Caneta marca texto florescente na cores variadas caixa com 12 unidades	MASTERPRINT	UNID	20,00	22,89	457,80
Lote 01	20	1792	Caneta Retro Projetor 2.0mm	LIKE	UN	20,00	3,72	74,40
Lote 01	21	1274	Carbono filme A4 pct com 100 un	RADEX	CX	2,00	64,49	128,98
Lote 01	22	1301	Clipes para papel em aço niquelado nº 1/0, apresentação em caixa de 100 unidades	BACCHI	CX	100,00	2,98	298,00
Lote 01	23	1252	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, apresentação em caixa de 100 unidades	BACCHI	CX	100,00	2,99	299,00
Lote 01	24	1273	Clipes para papel em aço niquelado nº 3/0, apresentação em caixa de 50 unidades	BACCHI	CX	100,00	3,08	308,00
Lote 01	25	1853	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, apresentação em caixa de 50 unidades	BACCHI	CX	100,00	3,06	306,00
Lote 01	26	1300	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, apresentação em caixa de 50 unidades	BACCHI	CX	100,00	4,34	434,00
Lote 01	27	2858	Cola bastão com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	LEO	UNID	500,00	2,29	1.145,00
Lote 01	28	2428	Cola bastão com 40g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	LEO	UN	200,00	5,49	1.098,00
Lote 01	29	2426	Cola branca 1 litro.	PIRA	LT	50,00	20,88	1.044,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F625-F2CB-0EC4-F4E3.

Rua Encantado, 111 - Centro - CEP: 85.628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F625-F2CB-0EC4-F4E3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000153

Lote 01	30	1261	Cola branca tubo de 90g	PIRA	UN	100,00	3,22	322,00
Lote 01	31	2429	Cola gliter 35 gramas und.	ACRILEX	UN	100,00	3,57	357,00
Lote 01	32	1260	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml	FRAMA	CX	100,00	2,29	229,00
Lote 01	33	2433	Estilete grande lamina larga 18mm.	MASTERPRINT	UN	30,00	3,43	102,90
Lote 01	34	2434	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	CARBRINK	UN	30,00	2,49	74,70
Lote 01	35	1246	fitas adesivas empacotamento 48mmx45m transparente	FITPEL	UN	50,00	5,85	292,50
Lote 01	36	2435	fitas adesivas transparentes 18mmx50m	FITPEL	UN	50,00	3,48	174,00
Lote 01	38	2436	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	FITPEL	UN	300,00	8,75	2.625,00
Lote 01	39	2438	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	MAKE	UN	300,00	3,26	978,00
Lote 01	40	2440	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	GL	UN	30,00	30,59	917,70
Lote 01	42	2442	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	JOCAR	CX	100,00	11,15	1.115,00
Lote 01	43	7117	Mause pad com apoio de punho oval de aprox. 20cm X 23cm	KOLKE	UNID	20,00	26,89	537,80
Lote 01	44	2449	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	MULTILASER	UN	50,00	1,05	52,50
Lote 01	45	2450	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	MULTILASER	UN	50,00	2,01	100,50
Lote 01	46	7116	olho movel 15mm para artesanato	KIT	UNID	100,00	9,80	980,00
Lote 01	47	4651	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	ACRINIL	UNID	50,00	12,60	630,00
Lote 01	48	4647	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x362 x 215 articulavel.	ACRINIL	UNID	50,00	74,89	3.744,50
Lote 01	49	6618	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	BS	UN	100,00	11,00	1.100,00
Lote 01	51	2453	Palito para picolé pacote com 50 und.	NATURAL	PC	100,00	3,96	396,00
Lote 01	52	2454	Papel A4 75g/m ² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	AQUATTRO	CX	500,00	217,90	108.950,00
Lote 01	53	7118	papel autoadesivo contact transparente 45cmx10m	POLIFIX	RL	20,00	57,97	1.159,40
Lote 01	54	2456	Papel camurça 40cmx60cm cores variadas.	VMP	UN	300,00	1,13	339,00
Lote 01	55	2457	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m ² , cores	VMP	UN	200,00	1,04	208,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F625-F20B-0EC4-F4E3.

Rua Encantado, 111 - Centro - CEP: 85.628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ - F4E3.

Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F625-F20B-0EC4-F4E3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030154

			variadas.					
Lote 01	57	2462	Papel laminado 48cm/60cm varias cores unidade.	VMP	UN	200,00	1,36	272,00
Lote 01	58	7119	Papel plastico adesivo contact cristal transparente com 06 folhas de 45cmX30cm	POLIFIX	UNID	300,00	4,75	1.425,00
Lote 01	60	1277	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada. caixa com 20 unid.	FRAM	UNID	50,00	313,69	15.684,50
Lote 01	61	1832	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	DAC	UN	100,00	4,16	416,00
Lote 01	63	2467	Pasta com grampo em plástico.	DAC	UN	150,00	2,44	366,00
Lote 01	64	2466	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, offico, tamanho 20mm, cores variadas.	DAC	UN	100,00	3,90	390,00
Lote 01	65	6619	Pasta sanfonada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	DAC	UN	100,00	22,59	2.259,00
Lote 01	68	2469	Percevejo latonado c/ 100 und.	BRW	CX	30,00	3,33	99,90
Lote 01	70	2471	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	PILOT	UN	120,00	4,07	488,40
Lote 01	71	2475	pincel chato cabo amarelo Nº 08	KIT	UN	50,00	3,24	162,00
Lote 01	73	2473	pincel chato cabo amarelo Nº 12	KIT	UN	50,00	2,40	120,00
Lote 01	74	2474	pincel chato cabo amarelo Nº 14	KIT	UN	50,00	2,78	139,00
Lote 01	75	2447	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	LIKE	UN	30,00	3,22	96,60
Lote 01	76	2476	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	PILOT	UN	200,00	16,41	3.282,00
Lote 01	77	1834	Pistola p/cola quente grossa bivoltagem 110v/240v potência maxima 60w potencia nominal 16w temperatura 165°C espessura bastão 11-11.5mm	CLASSE	UN	10,00	67,03	670,30
Lote 01	78	2481	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	9,44	94,40
Lote 01	79	2480	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	8,37	83,70
Lote 01	81	2483	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	RADEX	UN	30,00	10,75	322,50
Lote 01	82	2484	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	PILOT	UN	80,00	5,97	477,60
Lote 01	83	2485	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	PILOT	UN	50,00	13,50	675,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F625-F2CB-01C4-F4E3.

Rua Encantado, 101 - Centro CEP: 85.628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F625-F2CB-01C4-F4E3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 030155

Lote 01	84	1263	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	ACRINIL	UN	50,00	1,87	93,50
Lote 01	86	1282	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	CLASSE	UN	100,00	2,41	241,00
Lote 01	87	2487	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	CLASSE	UN	50,00	10,99	549,50
Lote 01	88	3877	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	YUR	UN	10,00	44,89	448,90
Lote 01	89	2488	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	PIRA	CX	100,00	3,96	396,00
Lote 01	90	2482	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	RADEX	UN	20,00	3,84	76,80
TOTAL								181.013,58

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.**

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ISABEL CAROLINA MOCHNACZ.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Eletrônico** n.º 23/2022 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
140	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
280	03.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
480	03.003.04.123.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	04.001.04.121.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
680	04.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	05.002.08.243.0003.6012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
940	05.003.08.241.0003.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
990	05.003.08.244.0003.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1000	05.003.08.244.0003.2015	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.

Para verificar as assinaturas vá a www.manfrinopolis.pr.gov.br e utilize o código F625-F4E3.

Rua Encantado, 111 - Centro - CEP: 85.628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



1300	06.001.10.301.0004.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1310	06.001.10.301.0004.2021	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	06.004.10.304.0004.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	07.001.12.361.0005.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	07.002.12.361.0005.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2420	07.003.13.392.0006.1007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	07.004.27.812.0007.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2700	08.001.26.782.0008.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2790	08.002.26.782.0008.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	08.003.26.782.0008.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2940	09.001.20.606.0009.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	09.002.20.606.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	09.006.18.541.0010.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3440	10.002.15.452.0011.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3570	10.003.15.452.0011.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 181.013,58 (Cento e Oitenta e Um Mil e Treze Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados será de **05 dias a partir da emissão de requisição de compras** podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **12 Meses (28/04/2022 à 27/04/2023)** de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **28/04/2022 à 27/04/2027**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de



habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATADA e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site www.manfrinopolis.pr.gov.br e utilize o código de verificação F625-F2B-0EC.



Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fisco do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral do licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá até a Rua Encantado, 111 - Centro - CEP: 85.628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ - F4E3. Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.



1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados neste minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

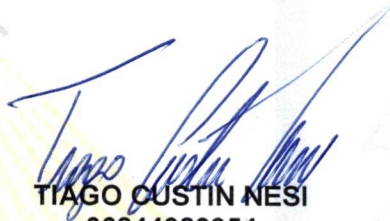
Manfrinópolis em 28/04/2022



Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

BELINKI E SOUZA LTDA
PAULO RODRIGO DE SOUZA
040.508.269-09


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F625-F2CB-0EC4-F4E3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F625-F2CB-0EC4-F4E3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F625-F2CB-0EC4-F4E3



Hash do Documento

243FC5D956500E8C5ED2448850A40684B2623F2D2E6B577B8F7681926495B727

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2022 é(são) :

- Paulo Rodrigo De Souza - 040.508.269-09 em 28/04/2022 22:41
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - BELINKI E SOUZA LTDA -
08.831.603/0001-47





EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

000164

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 44 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2022.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47

VALOR CONTRATADO: 181.013,58 (Cento e Oitenta e Um Mil e Treze Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022.

Ilena F. Pegoraro Oliveira
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2006 Pág.: 3A
Data: 07 / 05 / 2022.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2507 Pág.: 163
Data: 29 / 04 / 2022.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/08/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 16/2022 referente à **Aquisição de bolsas maternidade, e bolsas de trabalho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da empresa conforme abaixo.

Lote/Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Bolsa Maternidade com 27cm de altura x 42cm de comprimento x 18cm de largura, confeccionada em material sintético classe "A" impermeável, forrada na parte interna na cor branca, possui um bolso frontal e dois bolsos laterais internamente possui um bolso em tela. Alça de mão e transversal, puxadores niquelados, com bordado conforme padrão fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde	UN	50,00	130,00	6.500,00
TOTAL					6.500,00

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa nº 17/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/08/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 17/2022 referente à **Aquisição de materiais para atendimento do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo.

OJETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA - ME

Lote/Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Leão mascote PROERD tamanho "P" 22 cm altura com camiseta preta UN estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	UN	95,00	30,00	2.850,00
TOTAL					2.850,00

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo inexistibilidade nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:

Com fundamentação no caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, com fundamentação na Lei Municipal 0773/2022 de 08/04/2022, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexistibilidade nº 1/2022 referente à **credenciamento da entidade para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Manfrinópolis, em situação de risco pessoal e social.**

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA

Lote/Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	credenciamento da entidade para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Manfrinópolis, em situação de risco pessoal e social.	MÊS	12,00	4.950,00	59.400,00
2	Diária do estado de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos	DIÁRIA	365,00	33,00	12.045,00
TOTAL					71.445,00

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão nº 27/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 27/2022 referente a Contratação de Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em favor das empresas conforme abaixo.

CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944

Lote/Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. -Trabalho interno de preparação: elaboração do regimento interno, elaboração do material de apoio para a realização dos trabalhos em grupo; Orientação. (04 horas) -Realização da Conferência: Abertura, palestra magna presencial (detalhamento dos eixos), Continuação dos trabalhos em grupos, Plenária final e eleição dos delegados. (04 horas) -Elaboração do relatório final. (04 horas)	SERV	1,00	2.460,00	2.460,00
TOTAL					2.460,00

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 34 de 2022. - OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO credenciamento da entidade para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Manfrinópolis, em situação de risco pessoal e social, conforme processo de Processo inexistibilidade nº 1/2022.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA. CNPJ: 77.391.258/0001-90 - VALOR CONTRATADO: 71.445,00 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais). DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pagamento mensal.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 44 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2022.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47

VALOR CONTRATADO: 181.013,58 (Centos e Oitenta e Um Mil e Treze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 23/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 23/2022 referente à **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo.

BELINKI E SOUZA LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Afinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	ACC	CX	50	7,19	215,70
2	Almofada para carimbó azul nº 2	RADEX	UN	10,00	8,91	89,10
3	Almofada para carimbó azul nº 3	RADEX	UN	10,00	8,59	85,90
4	Almofada para carimbó azul nº 4	RADEX	UN	10,00	12,99	129,90
5	Apagador para quadro branco c/ caixa	CARBONK	UN	30,00	10,34	310,20
6	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr	EUROROMA	UN	20,00	25,97	519,40
7	Bateria para motorine 9V	ELGIN	UNID	20,00	16,98	339,20
8	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pçt c/4 unid	BRW	UNID	100,00	4,74	474,00
10	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pçt c/4 unid	BRSW	UNID	100,00	7,41	741,00
11	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	OP	UNID	100,00	54,39	5.439,00
13	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6x3,8x1,4cm	REDBOR	CX	30,00	4,47	134,10
15	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	PANAMERICANA UN	300,00	8,88	2.604,00	
16	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Poilonda.	POLIBRAS	UN	500,00	10,37	5.185,00
17	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	CLASSE	CX	100,00	17,34	1.734,00
18	Caneta esférica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente saravaco, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita de 90 unid.	BIC	CX	100,00	41,32	4.132,00
19	Caneta marca texto fluorescente na cores variadas caixa com 12 unidades	MASTERPRINT	UNID	20,00	22,89	457,80
20	Caneta Roller Protor 20mm UN	LIKE	UN	30,00	3,72	74,40
21	Canoeta fime A4 pct com 100 un	RADEX	CX	2,00	84,40	128,98
22	Clipes para papel em aço niquelado nº 1/0, apresentação em caixa de 100 unidades	BACCHI	CX	100,00	2,98	298,00
23	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, apresentação em caixa de 100 unidades	BACCHI	CX	100,00	2,99	299,00
24	Clipes para papel em aço niquelado nº 3/0, apresentação em caixa de 100 unidades	BACCHI	CX	100,00	3,08	308,00
25	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, apresentação em caixa de 100 unidades	BACCHI	CX	100,00	3,06	306,00
26	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, apresentação em caixa de 100 unidades	BACCHI	CX	100,00	4,34	434,00
27	Cola bastão com 10g a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano. Atóxica.	EO	UNID	500,00	2,29	1.145,00
28	Cola bastão com 40g a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano. Atóxica.	EO	UN	200,00	5,49	1.098,00
29	Cola branca 1 litro	PIRA	LT	50,00	20,88	1.044,00
30	Cola branca tubo de 90g	PIRA	UN	100,00	3,22	322,00
31	Cola glitter 35 gramas	ACRILEX	UN	50,00	5,57	278,50
32	Conetivo, ligado a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxica, 18 ml	FRAMA	CX	100,00	2,29	229,00
33	Espirete grande lamina larga 18mm	MASTERPRINT	UN	30,00	3,43	102,90
34	Folha de grampo em metal tipo espiralada	CARBONK	UN	20,00	2,49	74,70
35	Fita adesiva autoadesivo transparente 48mmx45m transparente	FITPEL	UN	50,00	5,85	292,50
36	Fita adesiva transparente 18mmx50m	FITPEL	UN	50,00	3,48	174,00
38	FITA CREPE 38 MM- 60 MTS	FITPEL	UN	300,00	8,75	2.625,00
39	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm cores.	MAKE	UN	300,00	3,26	978,00
40	Grampador metal c/ base apar. 18 cm em metal	GL	UN	30,00	36,59	1.097,70
42	Grampo para pasta tipo tirinha (Romeu e Julieta) 80 mm em metal c/ 90 unid	JOCAR	CX	100,00	11,15	1.115,00
43	Mause pad com apoio de punho oval de aprox. 20cm X 23cm	MULKOLKE	UNID	20,00	26,89	537,80
44	Midia virgem - CD-R 700mb (unidade)	MULTILASER	UN	50,00	1,09	54,50
45	Midia virgem - DVD-R 4,7gb (unidade)	MULTILASER	UN	50,00	2,01	100,50
46	bitão movel 15mm para artesanato	KIT	UNID	100,00	9,80	980,00
47	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	ACRINIL	UNID	50,00	12,60	630,00
48	Organizador de papel frigio em acrílico resistente para mesa (com dimensões de 268 x362 x 216 milímetros)	ACRINIL	UNID	50,00	74,89	3.744,50
49	Organizador p/ flos a cabos flexível preto em espiral 3/4"	BS	UN	100,00	11,00	1.100,00
51	Papel para plotter pacote com 50 unid	NATURAL	PC	100,00	3,96	396,00
52	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	QUATTRO	CX	50,00	217,90	10.895,00
53	Papel autoadesivo contact transparente 45cmx1,0m	PLICIFIX	RL	20,00	87,97	1.759,40
54	Papel camuflagem 40cmx60cm cores variadas.	VMP	UN	300,00	1,13	339,00
55	Papel cartão, tam. 50x65 cm ou superior, 280g/m², cores variadas	VMP	UN	200,00	0,14	208,00
57	Papel laminado 48cmx60cm cores variadas.	VMP	UN	200,00	1,36	272,00
58	Papel plástico adesivo contact cristal transparente com 06 folhas de 30x40x300mm	POLIFIX	UNID	300,00	4,75	1.425,00
60	Pasta a-z essencial bombo largo ligada, caixa com 20 unid.	FRAM	UNID	50,00	313,68	15.684,00
61	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	DAC	UN	100,00	4,16	416,00
63	Pasta com grampo em plástico.	DAC	UN	150,00	2,44	366,00
64	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, elástico, tamanho 20mm, cores variadas.	DAC	UN	100,00	3,90	390,00
65	Pasta varilhada com 10 unidades, com elástico, tam. 37x27x27mm, fechamento em aba elástica	DAC	UN	100,00	22,58	2.258,00
68	Percevejo laminado c/ 100 unid.	BRW	CX	30,00	3,33	99,90
70	Pincel atômico 1100-P (cores variadas)	PILOT	UN	120,00	4,07	488,40
71	Pincel chato cabo amarelo Nº 06	KIT	UN	50,00	3,24	162,00
73	Pincel chato cabo amarelo Nº 12	KIT	UN	50,00	2,40	120,00
74	Pincel chato cabo amarelo Nº 14	KIT	UN	50,00	2,78	139,00
75	Pincel Marcador Permanente Para C/d/Dvd 1.0 Azul.	LIKE	UN	30,00	3,22	96,60
76	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, aplicação facilmente. Ponta de acrílico 5,0mm, espessura de escrita 2 mm, tinta especial, refil e ponta substitutivas.	PILOT	UN	200,00	16,41	3.282,00
77	Pistola piqueta quente grossa bivoltagem 110v/240v potência máxima 60w - potência nominal 16w temperatura 160°C espessura bastião 11-11 mm	CLASSE	UN	10,00	67,03	670,30
78	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	9,44	94,40
79	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	8,37	83,70
81	Reabastecedor para pincel atômico 3/7 ml azul	RADEX	UN	30,00	10,75	322,50
82	Refil para pincel de quadro branco cores variadas	PILOT	UN	80,00	5,97	477,60
83	Refil portador para pincel quadro branco c/ 03 unid	PILOT	UN	50,00	13,50	675,00
84	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981.D, 310x35x3 pct c/ 1 unid	ACRINIL	UN	50,00	1,87	93,50
86	Teosora essoter 13cm, ponta arredondada, lamina em apo inox, cabo de retrio termoplasticado anatômico	CLASSE	UN	100,00	2,41	241,00
87	Teosora Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	CLASSE	UN	50,00	10,99	549,50
88	Tinta facial para maquiagem artísticas pct c/10 cores	YUR	UN	10,00	44,89	448,90
89	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	PIRA	CX	100,00	3,96	396,00
90	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	RADEX	UN	20,00	3,84	76,80
TOTAL						181.013,58

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 44 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2022.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47

VALOR CONTRATADO: 181.013,58 (Centos e Oitenta e Um Mil e Treze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

Extrato de contratação

PROCESSO ADM: 003/2022**CONTRATADO:** OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**CNPJ:** 76.535.764/0321-85**OBJETO:** SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA**FUNDAMENTO:** Processo Adm. 003/2022 LEI 8.666/93 ART. 24**VALOR:** R\$ 1.800,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.2.001 3.3.90.40.14

Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados.

DATA: 11/01/2022**Publicado por:**

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:5DEEA465**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO****CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

Extrato de contratação

PROCESSO ADM: 003/2022**CONTRATADO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL**CNPJ:** 00.360.305/4546-44**OBJETO:** EMPENHO ESTIMATIVO SERVIÇOS BANCÁRIOS.**FUNDAMENTO:** Processo Adm. 003/2022 LEI 8.666/93 ART. 24**VALOR:** R\$ 1.800,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.2.001 3.3.90.39.81

Serviços Bancários.

DATA: 11/01/2022**Publicado por:**

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:838C5A0F**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO****CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

Extrato de contratação

PROCESSO: ADM 03/2022**CONTRATADO:** SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ**CNPJ:** 76.484.013/0001-45**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.**FUNDAMENTO:** Processo Adm. 003/2022 LEI 8.666/93 ART. 24**VALOR:** R\$ 3.000,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.2.001 3.3.90.39.44.99

Serviços de Água e Esgoto.

DATA: 11/01/2022**Publicado por:**

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:B8C1B583**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO****CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

Extrato de contratação

PROCESSO: ADM 03/2022**CONTRATADO:** COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**CNPJ:** 04.368.898/0001-06**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**FUNDAMENTO:** Processo Adm. 003/2022 LEI 8.666/93 ART. 24**VALOR:** R\$ 3.000,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.2.001 3.3.90.39.43.99

Serviços de Energia Elétrica

DATA: 11/01/2022**Publicado por:**

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:572814BD**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA ESTADO DO
PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO
Nº002/2022**

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar na modalidade TOMADA DE PREÇO, licitação tendo por OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPACITAÇÃO NO USO DE SISTEMAS GOVERNAMENTAIS E DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS.** Valor máximo: R\$ 89.600,04 (oitenta e nove mil seiscentos reais e quatro centavos). As propostas deverão ser protocoladas até as 08h45min do dia 17/05/2022, pois as 09h00min na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto acima descrito. Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações nos endereços acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:BE66D27D**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS****ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 43-2022****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 43 de 2022.**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme processo de Pregão nº 27/2022.

CONTRATADO: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944. CNPJ: 34.798.600/0001-69**VALOR CONTRATADO:** 2.460,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).**DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2022.**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:11036F2C**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 44-2022****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 44 de 2022.**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura

Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2022.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47

VALOR CONTRATADO: 181.013,58 (Cento e Oitenta e Um Mil e Treze Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:4DA75942

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 45-2022**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 45 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2022.

CONTRATADO: EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA. CNPJ: 11.193.454/0001-42

VALOR CONTRATADO: 15.785,00 (Quinze Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:E9445A99

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 05/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Domingos Alberto Rech	FUNÇÃO: Presidente da Câmara de Vereadores
DESTINO	Verê-PR	
MOTIVO	• Evento com o governador do Estado do Paraná, o senhor Carlos Roberto Massa Jr., para tratar de interesses do município de Manfrinópolis PR.	
PERÍODO DA VIAGEM	28/04/2022 a 29/04/2022	
NÚMERO DE DIÁRIAS	1 (uma diária), (conforme art. 9º, da lei nº705/2020).	
VALOR PAGO	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	

Publicado por:

Silvanie Guidini

Código Identificador:B07C69DA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2010/22**

LEI Nº 2010/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$-10.000,00 (-Dez mil reais-), visando a utilização de saldo de Superávit do Exercício Anterior, 2021, para dar cobertura a realização de despesas com obrigações tributárias e contributivas dos autônomos na realização das oficinas do CRAS, visando contribuir com as melhorias de qualidade de atendimento de cidadãos usuários do sistema, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2042	Manutenção do Cras	
Fonte = 3934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Exercício Anterior	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
	Total do Crédito AutorizadoR\$-	10.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será parcial por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2021, como segue:

I – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021	Valor
	F= 3934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Exercício Anterior	10.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Abril de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:47696BB3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 156/22**

DECRETO Nº 156/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2010/22, de 28/04/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$-10.000,00 (-Dez mil reais-), visando a utilização de saldo de Superávit do Exercício Anterior, 2021, para dar cobertura a realização de despesas com obrigações tributárias e contributivas dos autônomos na realização das oficinas do CRAS, visando contribuir com as melhorias de qualidade de atendimento de cidadãos usuários do sistema, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000168

Contrato de aquisição de materiais nº 45/2022, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliado(a) na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.193.454/0001-42**, Com sede à RUA DOZE, SN CASA - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr EDINAMAR MACHADO PEGORARO, Portador da Cédula de Identidade nº 80523467 e do CPF nº 038.980.319-77, Residente e domiciliado na cidade de RUA DOZE, SN CASA - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 23 /2022.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	7	2418	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	RENDICOLA	UN	30,00	30,00	900,00
Lote 01	12	1302	Bobina de papel pardo kraft monolucido virgem na medida 60cm	ALBANO	CX	20,00	80,05	1.601,00
Lote 01	14	1267	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	JANDAIA	UN	100,00	8,25	825,00
Lote 01	37	2437	Fita crepe 18mm x 50 cm.	ALDEBRAS	UN	300,00	4,50	1.350,00
Lote 01	41	2441	Grampo cobreado 26/6 caixa c/ 5000 und.	ACC DUBLIN	CX	350,00	9,65	3.377,50
Lote 01	50	2452	Palito para churrasco pacote com 100 und.	THEOTO	PC	50,00	5,60	280,00
Lote 01	56	2458	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.	JANDAIA	PC	20,00	77,50	1.550,00
Lote 01	59	2463	Papel vergé 120g/m² pcte com 50 und.	USAPEL	PC	40,00	8,73	349,20
Lote 01	62	2465	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	DELLO	UN	100,00	6,25	625,00
Lote 01	66	2468	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 und.	DELLO	CX	20,00	137,65	2.753,00
Lote 01	67	744	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	MULTILASER	UN	50,00	23,90	1.195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030169

Lote 01	69	1295	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua), capacidade 20 folhas.	BRW	UN	10,00	21,48	214,80
Lote 01	72	2472	pincel chato cabo amarelo Nº 10	TIGRE	UN	50,00	2,36	118,00
Lote 01	80	1839	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	LEONORA	CX	10,00	14,65	146,50
Lote 01	85	2486	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	GRAMPO LINE	UN	50,00	10,00	500,00
TOTAL								15.785,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.**

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ISABEL CAROLINA MOCHNACZ.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Eletrônico** n.º 23/2022 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
140	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	04.001.04.121.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
680	04.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
990	05.003.08.244.0003.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1000	05.003.08.244.0003.2015	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	07.001.12.361.0005.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	07.002.12.361.0005.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	07.004.27.812.0007.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2700	08.001.26.782.0008.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2790	08.002.26.782.0008.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2940	09.001.20.606.0009.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	09.006.18.541.0010.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3440	10.002.15.452.0011.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3570	10.003.15.452.0011.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 15.785,00 (Quinze Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados será de **05 dias a partir da emissão de requisição de compras** podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **12 Meses (28/04/2022 à 27/04/2023)** de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **28/04/2022 à 27/04/2027**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

030171

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador



de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer



fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a



aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

030175

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:



- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

000176

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 28/04/2022

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

Edinamar M. Pegoraro
EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA
EDINAMAR MACHADO PEGORARO
038.980.319-77

Susana Francisconi
SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 45 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2022.

CONTRATADO: EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA. CNPJ: 11.193.454/0001-42

VALOR CONTRATADO: 15.785,00 (Quinze Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022.

Iléna F. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2006 Pág.: 6A
Data: 07 / 05 / 2022.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2507 Pág.: 164
Data: 29 / 04 / 2022.

Jessica

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 45 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2022.
CONTRATADO: EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA. CNPJ: 11.193.454/0001-42
VALOR CONTRATADO: 15.785,00 (Quinze Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 28/04/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sra. **LIDIANE INES GONZATTI**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 4391313, inscrito no CPF sob nº 041.738.259-60, residente e domiciliada na AVENIDA SANTO ANTONIO, nº 526, centro, cidade e comarca de São José do Cedro/SC, devidamente inscrita no Concurso Público – Edital nº 001/2019, para o cargo de Enfermeiro, classificada em 03º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 047/2022 de 27 de abril de 2022 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 28 de abril de 2022, edição 2002.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.
Barracão/PR, 06 de maio de 2022.


SABRINA BORGES
Secretaria de Administração
Cadastrada no Ministério Público
Matrícula nº 222

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 117/2022
NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2019, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **HERTA MARIA VITORETI**, para ocupar o cargo de Veterinário, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de maio de 2022.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 118/2022
NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2019, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **CAROLINE NEUHAUS VERONA**, para ocupar o cargo de Veterinário, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de maio de 2022.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 056/2022
CONVOCA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2019, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;


RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

ENFERMEIRO	
04º	DIANA PATRICIA MALLMANN

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de maio de 2022.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 140/2022**

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, Processo Nº 32/2022:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de Empresa para execução sob regime de empreitada global da Ampliação do Posto de Saúde da Linha Tatetos, situado na Rua 08, esquina com rua 06 – Distrito de Tatetos – Flor da Serra do Sul-PR, em conformidade com Projeto, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.	Débora Volkweis
	Fiscal Suplente
	Valdinei Battisti

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto;
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul-PR, em 06 de maio de 2022. **VALMOR FELIPE JUNIOR** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 141/2022**

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022. O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022, Processo Nº 34/2022:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de Empresa Especializada para execução de obra de Pavimentação Poliédrica e Sistema de drenagem de diversas vias públicas localizadas no Município de Flor da Serra do Sul-PR, sob regime de empreitada global, em conformidade com Projeto, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.	Débora Volkweis
	Fiscal Suplente
	José Joceli dos Santos

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto;
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul-PR, em 06 de maio de 2022. **VALMOR FELIPE JUNIOR** - Prefeito Municipal



Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2022.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47

VALOR CONTRATADO: 181.013,58 (Cento e Oitenta e Um Mil e Treze Reais e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.

RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:4DA75942

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 45-2022**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 45 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2022.

CONTRATADO: EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA. CNPJ: 11.193.454/0001-42

VALOR CONTRATADO: 15.785,00 (Quinze Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.

RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:E9445A99

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 05/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Domingos Alberto Rech	FUNÇÃO: Presidente da Câmara de Vereadores
DESTINO	Verê-PR	
MOTIVO	• Evento com o governador do Estado do Paraná, o senhor Carlos Roberto Massa Jr., para tratar de interesses do município de Manfrinópolis PR.	
PERÍODO DA VIAGEM	28/04/2022 a 29/04/2022	
NÚMERO DE DIÁRIAS	1 (uma diária), (conforme art. 9º, da lei nº705/2020).	
VALOR PAGO	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	

Publicado por:

Silvanie Guidini

Código Identificador:B07C69DA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2010/22**

LEI Nº 2010/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$-10.000,00 (-Dez mil reais-), visando a utilização de saldo de Superávit do Exercício Anterior, 2021, para dar cobertura a realização de despesas com obrigações tributárias e contributivas dos autônomos na realização das oficinas do CRAS, visando contribuir com as melhorias de qualidade de atendimento de cidadãos usuários do sistema, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

		VALOR
09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	
09001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2042	Manutenção do Cras	
Fonte = 3934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Exercício Anterior	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	10.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será parcial por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2021, como segue:

I – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021	Valor
F= 3934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Exercício Anterior		10.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Abril de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:47696BB3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 156/22**

DECRETO Nº 156/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2010/22, de 28/04/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$-10.000,00 (-Dez mil reais-), visando a utilização de saldo de Superávit do Exercício Anterior, 2021, para dar cobertura a realização de despesas com obrigações tributárias e contributivas dos autônomos na realização das oficinas do CRAS, visando contribuir com as melhorias de qualidade de atendimento de cidadãos usuários do sistema, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto: